



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 489/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 01/10/2008

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Sec. Municipal de Saúde – R\$ 230.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

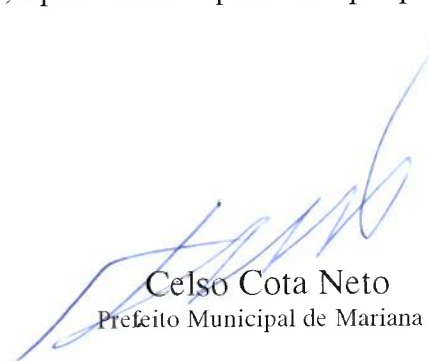
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando os elementos de despesas às fontes de recursos, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, e cuja estimativa foi insuficiente para o alcance das metas.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias dentro da própria Secretaria de Saúde, que serão adequadas às fontes de recursos próprios ou vinculados, dando destinação adequada ao investimento, sem comprometer as metas previstas.

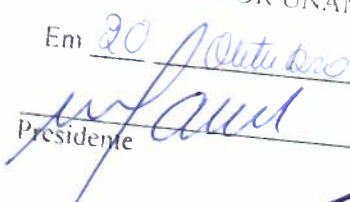
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

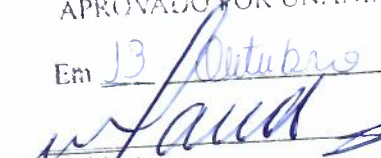
Em 20 Outubro 2008

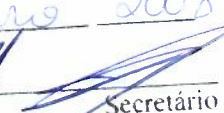

Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13 Outubro 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 205

Em 02/10/2008 /14.20

Patricia egeame

PROJETO DE LEI Nº 205 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030 – Material de Consumo.....50.000,00

10.301.0024.2.143.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....140.000,00

Abastecimento de Medicamentos Imunod. e Hemoderivados

10.301.0024.2.157.339030 – Material de Consumo.....40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.339030 – Material de Consumo.....230.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20 Outubro 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13 Outubro 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário